



ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratação de empresa para serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pódios e estandes, com fornecimento de materiais e mão de obra, contratação de seguro e elaboração e implementação de PPCI; e serviços de vigilância desarmada e limpeza, para IX Artesul.

2. JUSTIFICATIVA

A execução do serviço justifica-se pela necessidade de montagem de estrutura para promoção da IX Artesul, com instalação de estandes para exposição e comercialização de produtos artesanais, sob a coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato – FGTAS, responsável pela execução da política pública relacionada ao artesanato gaúcho.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço descrito no objeto deve ser realizado no Largo Glênio Peres, localizado no Centro Histórico de Porto Alegre - RS.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação contempla mais de um serviço, com datas e horários distintos, conforme descrito abaixo:

4.1. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de pódios e estandes:

a) Montagem do piso, pódios, estandes e instalações a partir do dia 12/12/2023. A montagem das estruturas deve ser concluída até dia 14/12/2023, às 17h.

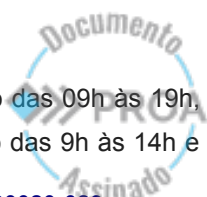
b) O piso, pódios, estandes e instalações devem ser entregues limpos e em perfeitas condições de ocupação no dia 14/12/2023, às 17h. Neste momento, terá início a ocupação dos estandes pelos expositores;

c) Serviço de manutenção das instalações durante toda a realização do evento, equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento em caso de necessidade, a partir do momento de conclusão da montagem até o dia 22/12/2023, às 12h (meio-dia);

d) Desmontagem de toda a estrutura a partir das 12h do dia 22/12/2023, devendo estar concluída no dia 23/12/2023.

4.2. Serviço de Vigilância Desarmada: 02 (dois) postos ininterruptos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, das 12h do dia 14/12/2023 até 12h (meio-dia) do dia 22/12/2023;

4.3. Serviço de Limpeza: 02 (dois) postos de limpeza de 5h cada, para atendimento das 09h às 19h, dos dias 15/12 e 16/12 e dos dias 18/12 a 21/12. Um posto deve atender ao evento das 9h às 14h e





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



outro das 14h às 19h. No dia 17/12/2023, será necessário apenas 01 (um) posto de limpeza de 6h, para atendimento das 10h às 16h.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão 8 pirâmides de 10x10m e 8 pirâmides de 10x5m, ou 8 pirâmides de 10x10m e 16 pirâmides de 5x5m, piso tablado na área dos estandes/salas (444m²), 69 (sessenta e nove) estandes comerciais de 3x2m (6m²), 01 (um) estande administrativo de 4x3m (12m²), 1 (uma) sala de apoio de 3x2m (6m²) e 1 (um) refeitório de 6x2m (12m²), da seguinte forma:

5.1. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de pórticos e estandes, com fornecimento de materiais e mão de obra, contratação de seguro e elaboração e implementação de PPCI:

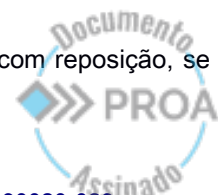
5.1.1. OBRIGAÇÕES INICIAIS: na data da assinatura do contrato, conforme CGL 21.1:

- a) Apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e execução;
- b) Apólice de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos, conforme item 5.1.4.

5.1.2. QUANTITATIVO:

- a) Montagem/desmontagem de 444m² de piso tablado na área dos estandes/salas, em madeira tipo deck novo, nivelado de acordo com o terreno sem rampas de acesso;
- b) Montagem/desmontagem de cobertura em pirâmides com metragem total de 1.200m² (15x80m), composta de 8 pirâmides de 10x10m e 8 pirâmides de 10x5m, ou ainda por 8 pirâmides de 10x10m e 16 pirâmides de 5x5m;
- c) Montagem/desmontagem de 69 estandes de exposição, todos de 3x2m;
- d) Montagem/desmontagem de 1 estande central/sala administrativa de 3x4m;
- e) Montagem/desmontagem de 1 sala de apoio para segurança e montadora, de 3x2m;
- f) Montagem/desmontagem de 1 refeitório, de 2x6m;
- g) Instalação/desinstalação de 2 (dois) pórticos;
- h) Disponibilização de:
 - 2 (dois) balcões de 1,00m x 0,5m com portas que possam ser chaveadas;
 - 2 (duas) banquetas altas;
 - 1 (uma) mesa redonda de reuniões com diâmetro de 80cm;
 - 5 (cinco) cadeiras estofadas sem rodízio;
 - 1 (um) frigobar;
 - 1 (um) bebedouro com bombona d'água de 20 litros, com opção natural/gelada, com reposição, se necessária;

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 609 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





- 1 (uma) máquina profissional de café expresso automática, abastecida, inclusive com sachês de açúcar e adoçante, com reposição, se necessária;
 - 1 (uma) pia com instalação de água e esgoto;
 - 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras de PVC;
 - 1 (um) 01 refrigerador de no mínimo 120 L; e
 - 1 (um) 01 micro-ondas.
- i) O layout indicado para a estrutura da ARTESUL segue anexo ao Termo de Referência. Qualquer proposta para alteração deverá ser previamente autorizada pela FGTAS.

5.1.3. ESPECIFICAÇÕES:

a) Tablado: O piso tablado será instalado nas áreas internas dos estandes e salas, colocado sobre o piso do Largo Glênio Peres. 444 m² de piso tablado em madeira tipo deck novo, nivelado de acordo com o terreno sem rampas de acesso.

b) Paredes: Painéis em chapa TS na cor branca e vidros de 4mm montadas com perfis de alumínio anodizado na altura interna mínima de 2,20m e frente de 2,40m. Os perfis de alumínio e chapas não devem apresentar amassados, riscos ou outros danos. Todos os estandes serão dispostos em fileiras e agrupados de 2 em 2 ou de 4 em 4, de forma que todos tenham no mínimo duas faces “de esquina”. Em uma fileira de 19 estandes, estes terão parede em apenas uma lateral (2m). Os demais estandes deverão ter paredes em uma face lateral (de 2m) e na face traseira (3m).

c) Testeiras: Os 69 (sessenta e nove) estandes de exposição deverão possuir testeiras de painéis em chapa TS na cor branca com medidas de 0,48x 0,88m, com adesivo contendo nome do expositor, número do estande, município e logotipo. Os adesivos serão definidos e apresentados pela Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato – FGTAS. Não serão aceitos recortes de letras e logotipos.

d) Pirâmides: Cobertura em pirâmides, com metragem de 15m x 80m, com estrutura metálica e cobertura em lona branca com pé direito de 03 m. Fechamentos laterais móveis para todas as fachadas. A cobertura deverá ser composta por 8 pirâmides de 10x10m e 8 pirâmides de 10x5m, ou ainda por 8 pirâmides de 10x10m e 16 pirâmides de 5x5m.

e) Instalações elétricas: Luminárias de encaixar com lâmpadas HO, 100W, de cor branca, para cada 6 m², garantindo luminosidade adequada nos estandes. Cada estande/sala deve ter uma tomada monofásica, junto ao piso. No estande central da FGTAS devem ser instaladas 6 (seis) tomadas, junto ao piso. No refeitório devem ser instaladas 3 (três) tomadas. Os circuitos elétricos devem ser distribuídos de forma adequada. As instalações devem observar o que determina a NBR 5410/2004. Instalação elétrica da feira: a Contratada é responsável pelo fornecimento e instalações elétricas necessárias para atender as exigências da Companhia elétrica (fiação, disjuntores, etc). O modelo é ligação eventual de luz.



f) Pórticos: Montagem de 02 Pórticos de acesso, medindo 15m largura x 3m altura. 02 Imagens em Impressão digital em lona com ilhós, medindo 15m largura x 1m altura para cada um dos pórticos. Nome da Feira e logos institucionais a serem definidos pela FGTAS.

OBS.: O contratado será levado ao local do evento, com antecedência, para que possa verificar o local onde serão colocadas as estruturas.

g) Estande central/ sala administrativa: Estande administrativo da FGTAS de 12 m² (3x4m) montado no centro da feira, com chapas em TS e vidros. Paredes adesivadas pelo lado exterior com logotipos institucionais. Uma porta de acesso. Sala composta por chapas em ts e octanorme com três faces em meio vidro, com uma janela que abre e fecha. Aplicação de logotipia a ser definida pela FGTAS/PGA. Iluminação através de 02 lâmpadas tubo led de 30w, seis tomadas modelo universal junto ao piso. Mobiliário: 01 mesa redonda de 80cm de diâmetro e 05 cadeiras estofadas, 02 Balcões de 01 m cada, que possam ser chaveados, 02 banquetas altas, frigobar, bebedouro e máquina de café.

h) Refeitório: 01 sala medindo 06x02m – Total 12m² composto por chapas em ts e octanorme. Altura 2,20m. Iluminação através de lâmpada tubo led de 30w, uma tomada modelo universal por estande. Piso - Revestimento em piso emborrachado prata. Mobiliário: 01 Pia com instalação de água e esgoto, 01 Mesa com 04 cadeiras de PVC, 01 refrigerador e 01 micro-ondas.

i) Sala de apoio (para equipe de segurança e montadora): 01 Sala 03x02m. Composta por chapas em ts e octanorme. Todas as paredes fechadas, com uma porta de acesso. Iluminação através de lâmpada tubo led, uma tomada modelo universal.

j) PPCI: A empresa da montagem deverá elaborar projeto do PPCI e providenciar a aprovação e implementação com instalação de todas as medidas de segurança necessárias. Deverá ser apresentada cópia do projeto à FGTAS. Será responsabilidade da empresa Contratada a elaboração de projeto, liberação junto aos bombeiros, vistoria, alvará, locação dos equipamentos e contratação de bombeiros civis, incluindo taxas específicas. Bombeiros civis e brigadistas deverão estar identificados durante a feira e seus certificados de curso, disponibilizados com antecedência.

k) Manutenção: Manutenção em todo período do evento, incluindo erguer e baixar fechamentos laterais das pirâmides nos horários da feira estar aberta ao público e no caso de necessidade de fechamento eventual (intempérie ou segurança), em horário a combinar. Durante a realização do evento a empresa deverá disponibilizar equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento em caso de necessidade de manutenção das instalações. A manutenção da estrutura dos estandes é de prioridade máxima, inclusive a parte elétrica.

5.1.4. SEGURO: A empresa deverá providenciar a contratação de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos como forma de resguardar a estrutura dos estandes e dos equipamentos, especificamente para o período de permanência no Largo Glênio Peres.





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



5.1.5. IMPOSTOS E TAXAS: Os impostos e taxas referentes aos serviços descritos serão por conta do contratado e deverão estar incluídos na proposta.

5.1.6. INSTALAÇÃO DOS PÓRTICOS E ESTANDES: Antes da execução do serviço de instalação, o local deverá ser devidamente sinalizado, bem como interditado, quando necessário, obedecendo, assim, as normas básicas de Saúde e Segurança do Trabalho. Após a execução do serviço, a Contratada deverá entregar o local limpo e nas mesmas condições em que lhe foi entregue, removendo todos os resíduos e reparando qualquer dano que tenha causado.

5.1.7. FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato será acompanhada pela Seção de Infraestrutura e pelo Programa Gaúcho do Artesanato da FGTAS. Durante a execução do serviço, caso sejam identificadas irregularidades, será comunicado imediatamente à Contratada para que providencie as devidas correções e o atendimento de todos os itens do contrato. Os materiais e instalações que não são objetos de reparos ou serviços e forem danificados em consequência dos trabalhos da Contratada, deverão ser substituídos ou refeitos, utilizando materiais de mesma qualidade e características dos materiais danificados. Os serviços rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos dentro do prazo por ela estabelecido, não cabendo à Contratada qualquer ressarcimento proveniente desse retrabalho.

5.2 Serviço de Vigilância Desarmada: 02 (dois) postos ininterruptos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, das 12h do dia 14/12 às 12h (meio-dia) do dia 22/12. Fora do horário de funcionamento da feira, os acessos deverão ser bloqueados baixando os fechamentos laterais das pirâmides.

5.2.1. Os postos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, deverão permanecer e circular na IX Artesul, ininterruptamente das 12h do dia 14/12/23 até 12h (meio dia) do dia 22/12/2023. Deverão ainda:

5.2.2. Erguer e baixar fechamentos laterais das pirâmides nos horários indicados pela Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato;

5.2.3. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;

5.2.4. Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas;

5.2.5. Organizar filas, distribuir senhas e atividades correlatas, orientando o público e contribuindo para evitar aglomerações;

5.2.6. Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso e exercer a vigilância e a proteção de bens móveis e imóveis contidos na área, impedindo e evitando quaisquer danos a esses bens;

5.2.7. Prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades dentro da feira;

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 609 — Centro — Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



- 5.2.8. Informar, imediatamente, à Coordenação do PGA e/ou ao fiscal da FGTAS sobre quaisquer anormalidades ou irregularidade, inclusive de ordem funcional, que possa vir a representar risco às pessoas ou ao patrimônio, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 5.2.9. Verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria dos ambientes;
- 5.2.10. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da FGTAS deverão ter autorização para movimentação;
- 5.2.11. Fechar e abrir os acessos da feira nos horários estipulados pela FGTAS/Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato;
- 5.2.12. Registrar em livro de ocorrência os principais fatos relativos ao serviço.

5.3 Serviço de Limpeza: 02 (dois) postos de limpeza de 5h cada, para atendimento das 09h às 19h, dos dias 15/12 e 16/12 e dos dias 18/12 a 21/12. Um posto deve atender ao evento das 9h às 14h e outro das 14h às 19h. No dia 17/12/2023, será necessário apenas 01 (um) posto de limpeza de 6h, para atendimento das 10h às 16h.

- 5.3.1. Diariamente devem varrer as áreas de corredores, estande administrativo e refeitório, limpar as superfícies do estande administrativo e refeitório e retirar o lixo. O lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos e destinado da maneira correta.
- 5.3.2. Um posto de limpeza deverá permanecer e circular na IX Artesul durante todo o horário de funcionamento da feira;
- 5.3.3. Deverá limpar e manter a limpeza das estruturas durante a realização da feira (não inclui banheiros);
- 5.3.4. No encerramento diário da feira deverá varrer os corredores e retirar o lixo;
- 5.3.5. No estande administrativo da FGTAS e refeitório, além da estrutura, deverá limpar as superfícies e equipamentos diariamente;
- 5.3.6. Os lixos deverão ser recolhidos e acondicionados em saco resistentes e com separação de cores para lixo orgânico e lixo reciclável;
- 5.3.7. Os sacos de lixo deverão ser retirados e levados até o local correto a ser indicado pela Contratante;
- 5.3.8. A Contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços de limpeza.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. Os impostos e taxas referentes aos serviços descritos serão por conta da contratada e deverão estar incluídos na proposta.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 609 — Centro — Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



6.2. As obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada na execução dos serviços e nos postos de serviço são de responsabilidade da contratada.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Atender plenamente a execução dos serviços previstos no Termo de Referência.

7.2. Observar as exigências da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no que couber, para a plena execução dos serviços.

7.3. Os procedimentos de execução dos serviços contratados não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, dos empregados da Contratante e/ou do público usuário do local da prestação de serviço, devendo respeitar os critérios e as práticas de sustentabilidade vigentes.

7.4. Os materiais e equipamentos utilizados nos serviços deverão atender os critérios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente, visando, sem desconsiderar os demais critérios socioambientais previstos: à preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, usando-as de forma racionalizada; à economia no consumo de água e energia; à minimização na geração de resíduos; à redução da emissão de poluentes; à adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

7.5. Para atender os critérios e as práticas de sustentabilidade, a Contratada deverá orientar e providenciar a correta utilização dos recursos e a destinação dos resíduos sólidos relacionados à execução dos serviços, que deverão seguir as diretrizes do Município de Porto Alegre.

7.6. A Contratada será responsável por destinar todos os resíduos, sem custo adicional à Contratante.

7.7. Apresentar Nota Fiscal após concluída a prestação dos serviços, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e equipamentos necessários para o pleno cumprimento do objeto da contratação serão fornecidos pela Contratada e deverão estar contemplados na proposta. Os colaboradores da Contratada deverão estar devidamente identificados e os que atenderão os postos de serviço deverão estar uniformizados, com vestes compatíveis com a função e o clima, e identificados com crachá.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fiscalizar a plena execução do contrato e realizar o pagamento, em única parcela, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa

Anexo Complementar ao TR: Layout da Estrutura da IX Artesul (doc. 31, fl. 77).

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 609 — Centro — Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 609 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Nome do documento: Anexo_VI_Termo_Referencia_ARTESUL ajustado.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luciana Nanci Anversa

FGTAS / DM / 236775004

09/11/2023 20:31:44

